**PORTARIA Nº 5.735/2021**

"Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS à* servidor que especifica".

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 07/06 a 26/06/2021, da senhora **LILIAM MARA PEREIRA,** portadora da cédula de identidade RG 17.653.802 e CPF 174.124.698-94, servidora municipal, ocupante do emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 20 (vinte) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020. (2º Período)

**Art. 2º** – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 05 de maio de 2021.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.